



SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 4488-2025.
- PORTARIA Nº. 296, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº. 278/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 4489-2025.



Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01 - Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



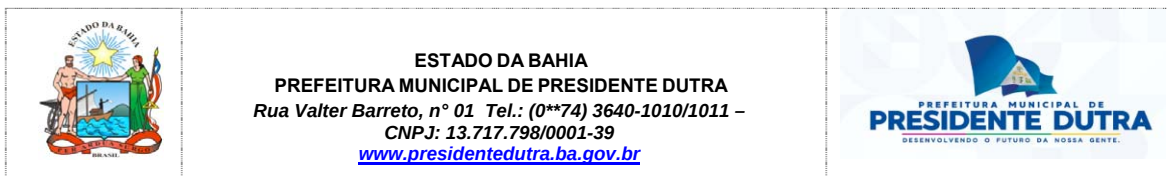
ATOS ADMINISTRATIVOS

Extrato de contrato nº 4088-2025, PE Nº 003-2025 – Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-Bahia, CNPJ: 13.717.798/0001-39, Contratado: Elber Indústria de Refrigeração Ltda, CNPJ: 81.618.753/0001-67, objeto: Fornecimento de câmaras para conservação de imunobiológicos para atender a demanda da Secretaria de saúde do município de Presidente Dutra – Bahia, Valor Global: R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais), Vigência: 19/09 a 19/11/2025. Roberto Carlos Alves de Souza – Prefeito Municipal.

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: gmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Portaria



PORTARIA Nº. 296, de 22 de setembro de 2025.

Prorroga o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela PORTARIA Nº. 278/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 92 - da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a instituição da Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar acerca de vacância de cargo de servidores públicos municipais aposentados pela PORTARIA Nº. 278 de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que o Parágrafo único do Art. 2º da PORTARIA Nº. 278/2025 estabelece que o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, originalmente de 45 (quarenta e cinco dias), poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa;

CONSIDERANDO a complexidade do Processo e a necessidade de tempo adicional para a Comissão Processante realizar a análise minuciosa de todas as defesas apresentadas e, consequentemente, realizar os pareceres conclusivos do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que a prorrogação é necessária para garantir o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, bem como o princípio constitucional da legalidade (art. 37, caput, CF/88), assegurando a correta apuração dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar instituída pela PORTARIA Nº. 278 de 28 de julho de 2025:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, nº. 01 – Centro /CEP 44930-050/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01 - Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



ATOS ADMINISTRATIVOS

Extrato de contrato nº 4089-2025, CRED. nº 004-2025 – Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-Bahia, CNPJ: 13.717.798/0001-39, Contratada: Hellen Santos Mendes, CPF nº 085.497.665-50, Objeto: prestação de serviços como nutricionista na UBS SEDE-I, na sede do município de Presidente Dutra – Bahia, Valor Global: R\$10.000,00 (Dez mil reais), vigência: 02/09 a 30/12/2025. Roberto Carlos Alves de Souza – Prefeito Municipal.

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: mpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.